Sei: 23000300.000069/2020-89.

PARECER CTAI Nº 030/2020-RT

Objeto: Análise do Relatório Assistencial da **UPAE Grande Recife**, correspondente ao período de **outubro a dezembro de 2019.**

1) INTRODUÇÃO

Trata-se o presente parecer acerca da análise técnica do relatório trimestral da **UPAE Grande Recife**, correspondente ao período de **outubro a dezembro de 2019**.

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o **4º Relatório Assistencial** de Avaliação da **UPAE Grande Recife,** para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do Contrato de Gestão **nº 001/2018.**

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, a qual emitiu o **4º Relatório Assistencial,** resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela **UPAE Grande Recife,** correspondente ao período de **outubro a dezembro de 2019**.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 11.743/2000, que fundamentou o Processo Público de Seleção nº 04/13, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde – OSS, para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – **UPAE Grande Recife**, no qual se sagrou-se vencedora a OSS Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar – IBDAH, qualificada através do Decreto Estadual nº 46.494, de 13/09/2018. Ressalte-se que o Contrato Gestão nº 001/18 foi assinado em 10 de setembro de 2018, conforme publicação

no Diário Oficial do Estado em 21 de setembro de 2018 pelo prazo de 2 anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº. 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual Nº 16.155/2017.

É o que se tinha para relatar.

3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº **001/18** é acompanhado e realizado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pela equipe assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o cumprimento dos indicadores de produção, exceto para consultas médicas no mes de outubro (60,82%), novembro (53,96%) e dezembro (46,46%) do referido trimestre, pois não cumpriu a meta contratualizada do período; assim sendo, levando em consideração o disposto na Lei nº15.210 de 19 de dezembro de 2013, alterada pela lei 16.155/17, especificamente o Art. 15-A. *"Na hipótese da contratada não atingir, em determinado trimestre, o mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) das metas pactuadas no contrato de gestão, a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno notificará a*

4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPAE Grande Recife** referente ao período de **outubro a dezembro de 2019**, salientando que esta diretoria tem primado sempre pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos relatados no presente parecer, bem como vem trabalhando junto a unidade o correto funcionamento, a fim de garantir um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, posteriormente alterada pela lei 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 21 de Fevereiro de 2020.

Michel Cleber Gomes
Mat. nº 337.518-8

Andréa Franklin de Carvalho
Mat. nº 244.668-5

Katiana Alves Moreira
Mat. nº 336.951-0

Tereza Cristina da Silva
Mat. nº 357.436-9

Thalyta Maryan dos Santos
Mat. nº 362.380-7

Michelle da Silva Pereira
Mat.nº 393.136-6

Marcos Vinicius Costa
Mat.nº 375.458-8

contratada para que, nos dois trimestres subsequentes, promova a respectiva compensação, mediante produção excedente, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo. (Acrescido pelo art. 2° da Lei n° 16.155, de 5 de outubro de 2017.)". Portanto com relação ao alcance de metas contratuais para os meses do referido trimestre, caberá o apontamento de desconto no valor de R$ 85.280,91 (oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e noventa e um centavos).

Por oportuno, ainda da análise apresentado no respectivo relatório, para fins de monitoramento e avaliação do Contrato de Gestão 001/2018, a referida unidade apresentou justificativa referente ao não cumprimento das metas de produção em consultas médicas dos referidos meses do trimestre em análise, porém a justificativa foi analisada e acatada pela DGMMAS, mediante os Ofícios nº 087 e 088/2020, assim a unidade não sofrerá a aplicabilidade do desconto.

Quanto a oferta e execução das consultas não médicas serem acima da meta contratual, pode ser justificada, pela forma de contratação destes profissionais, que possuem carga horária fixa e semanal, os mesmos ficariam ociosos se atendessem apenas a meta. Diante disto, está sendo feito um estudo para repactuação dessas metas e posteriormente Termo Aditivo ao Contrato de gestão.

3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com os Relatórios elaborados pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, essa Comissão verifica que a **UPAE Grande Recife** cumpriu todas as metas, apresentou projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário, realizou Pesquisa de Satisfação abrangendo no mínimo 10% do total de atendimentos; e resolução de no mínimo 80% das Queixas Recebidas, no referido trimestre. Além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários e o gerenciamento clínico.

RELATÓRIO

TRIMESTRAL DE GESTÃO

OUTUBRO a DEZEMBRO de 2019

Unidade PE de Atenção Especializada

UPAE GRANDE RECIFE

SUMÁRIO

1. Introdução 03

2. Perfil do Serviço 03

3. Gestão do Contrato 04

4. Metodologia 04

5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados 06

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais 07

7. Apontamento de Descontos 08

8. Considerações o Relatório do 4 trimestre 09

9. Recomendações 10

10. Anexos 10

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão **nº001/2018,** assinado em **10/09/2018,** celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Administração Hospitalar – IBDAH, para o Gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – **UPAE GRANDE RECIFE,** no Município de Abreu e Lima.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº **15.210/2013**, alterada pela lei **16.155/2017**, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Outubro a Dezembro de 2019,** apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

2. Perfil do Serviço

O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar administra a Unidade Pernambucana de Atenção Especializada Maria José da Silva, "Irmã Duda", em Abreu e Lima, Região Metropolitana do Recife (RMR), que beneficiará mais de 4 milhões de habitantes da I GERES, que compreende 20 municípios (Abreu e Lima, Araçoiaba, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Chã de Alegria, Chã Grande, Fernando de Noronha, Glória do Goitá, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Ipojuca, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, Pombos, Recife, São Lourenço da Mata e Vitória de Santo Antão).

A UPAE Grande Recife funciona 07 às 17 h de dias úteis e com oferta de consultas médicas especializadas, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico.

A Unidade oferece consultas médicas nas especialidades de Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Reumatologia e Urologia. Disponibiliza também os serviços de Laboratório de Análises e eletrocardiograma.

As especialidades não médicas compreendem: Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Fonoaudióloga e terapia Ocupacional.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 001/2018, com vigência a partir de 13/09/2018 até 12/09/2020 limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPAE GRANDE RECIFE implantada no município de Abreu e Lima-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R$ 370.142,86 (trezentos e setenta mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

4. Metodologia

A elaboração do presente Relatório foi baseado nas informações recebidas da UPAE Grande Recife, referente ao período de **Outubro** e **Dezembro** de 2019, assim como nas planilhas de monitoramento, sendo subsidiados ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

UPAE GRANDE RECIFE – RESUMO INDICADORES – 4º TRIMESTRE de 2019 – Outubro a Dezembro.						
Indicador	Forma de Cálculo	Contratado		Realizado	% da Meta alcançada no Mês	Status
			Mês	Execução Mensal		
1.1 Produção médica	Produção executada/Meta x 100	3106	Outubro	1.889	60,82	Meta não cumprida
	Produção executada/Meta x 100	3106	Novembro	1.676	53,96	Meta não cumprida
	Produção executada/Meta x 100	3106	Dezembro	1.443	46,46	Meta não cumprida
1.2 Produção não Médica	Produção executada/Meta x 100	280	Outubro	522	186,43	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	280	Novembro	613	218,93	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	280	Dezembro	511	182,50	Meta Cumprida
1.3 Sessões de Reabilitação	Produção executada/Meta x 100	280	Outubro	321	114,64	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	280	Novembro	340	121,43	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	280	Dezembro	385	137,50	Meta Cumprida
1.4 SADT	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Outubro	3.114	Acompanhamento mensal	Enviado por relatório
	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Novembro	3.460	Acompanhamento mensal	Enviado por relatório
	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Dezembro	2.738	Acompanhamento mensal	Enviado por relatório

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

2. Qualidade						
2.1 Agenda	—	Envio da Agenda até o 20º dia do mês	SIM		—	Meta Cumprida
2.2 Apresentação do SIA/SUS dentro do mês de competência	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	100,00%	Outubro	7.246	100%	Meta Cumprida
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto		Novembro	6 999	100%	Meta Cumprida
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto		Dezembro	5825	100%	Meta Cumprida
2.3 Taxa de glosas no SIA/SUS	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Outubro	3	0,40%	Meta Cumprida
	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Novembro	7	0,10%	Meta Cumprida
	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Dezembro	2	0,03%	Meta Cumprida
2.4 Atenção ao Usuário						
2.4.1 Pesquisa de Satisfação	Pesquisas/total de atendimentos x 100	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Outubro	197	10,43%	Meta Cumprida
			Novembro	212	12,65%	Meta Cumprida
			Dezembro	359	24,88%	Meta Cumprida
2.4.2 Resolução de Queixas	Total de resolvidas/ queixas recebidas x 100	Resolução de 80% das queixas recebidas	Outubro	0	sem ocorrência	Meta Cumprida
			Novembro	46	100%	Meta Cumprida
			Dezembro	0	sem ocorrência	Meta Cumprida
2.5 Taxa de Identificação da Origem do Paciente	% de encaminhamento por tipo de unidade e % de encaminhamento por município	Acompanhamento realizado através dos números de 1ª consulta	Outubro	1061	100%	Meta Cumprida
			Novembro	938	100%	Meta Cumprida
			Dezembro	733	100%	Meta Cumprida
2.6 Perda Primária	Total de primeiras consultas não agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x100	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	Outubro	1176	44,55%	Meta Cumprida
			Novembro	1116	42,76%	Meta Cumprida
			Dezembro	1360	53,44%	Meta Cumprida
2.7 Total de Absenteísmo	Total de pacientes faltosos/ total de consultas agendadas x100	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	Outubro	448	19,17%	Meta Cumprida
			Novembro	597	26,26%	Meta Cumprida
			Dezembro	552	27,68%	Meta Cumprida
2.8 Índice de Retorno	Total de consultas subsequentes/ somatório do total de primeiras consultas e interconsultas	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	Outubro	669	0,55	Meta Cumprida
			Novembro	553	0,49	Meta Cumprida
			Dezembro	554	0,62	Meta Cumprida

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Planilha de Monitoramento/Boletim de Informações Diárias – BID/DATASUS

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais					
ITEM DO CONTRATO	Mês	Sim	Não	Não se aplica	Observação
2.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:					
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	OUTUBRO	Sim			Enviado Relatório
	NOVEMBRO				Enviado Relatório
	SETEMBRO				Enviado Relatório
Comissão de Óbitos	OUTUBRO			X	-
	NOVEMBRO				
	SETEMBRO				
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	OUTUBRO	Sim			Enviado Relatório
	NOVEMBRO				Enviado Relatório
	SETEMBRO				Enviado Relatório
Comissão de Interna de Prevenção de Acidentes	OUTUBRO		Não		
	NOVEMBRO				
	SETEMBRO				
Comissão de Ética Médica	OUTUBRO		Não		Pela resolução do CREMEPE, quantitativo inferior ao número, mínimo, de médicos exigidos.
	NOVEMBRO				
	SETEMBRO				
As Atas de reunião das demais Comissões foram enviadas	OUTUBRO	Sim			encaminhadas as Atas das reuniões realizadas, descritas acima e demais Comissões existentes na Unidade
	NOVEMBRO				
	SETEMBRO				
2.1.35 – Possuir e manter:					
Educação Permanente	OUTUBRO	Sim			Enviado Relatório
	NOVEMBRO				Enviado Relatório
	SETEMBRO				Enviado Relatório
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	OUTUBRO	Sim			Enviado Relatório
	NOVEMBRO				Enviado Relatório
	SETEMBRO				Enviado Relatório
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	OUTUBRO		Não		
	NOVEMBRO				
	SETEMBRO				
Núcleo de Segurança do Paciente	OUTUBRO	Sim			Enviado Relatório
	NOVEMBRO				Enviado Relatório
	SETEMBRO				Enviado Relatório
Núcleo de Engenharia Clínica para manutenção do bom desempenho dos equipamentos.	OUTUBRO		Não		
	NOVEMBRO				
	SETEMBRO				

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, terá indicação de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17 que altera a lei 15.210/13, definem a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção das UPAE, esta contemplado no dispositivo citado anteriormente; excetuando os Indicadores de Qualidade valorados, que seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados trimestralmente.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da **UPAE GRANDE RECIFE** a Unidade não cumpriu meta no indicador Consulta Médica Especializada nos meses de outubro a dezembro de 2019. Verifica-se que a Unidade apresentou 60,82% em outubro, 53,96% em novembro e 46,46% em dezembro da meta contratual. implicando apontamento de desconto conforme tabela 01.

Tabela 01 – Apontamento de descontos – Consultas Médicas

UPAE Grande Recife – Outubro a Dezembro 2019			
REPASSE TOTAL			RS 370.142,86
Repasse Produção 20%			RS 74.028,57
Repasse Produção de Consultas Médicas Ambulatoriais 96%			RS 71.067,43
CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS			
	DESCONTOS	TOTAL DESCONTO	
Outubro	30,00%	RS 21.320,23	
Novembro	45,00%	RS 31.980,34	
Dezembro	45,00%	RS 31.980,34	
	TOTAL DESCONTOS:		85.280,91

Fonte: Consolidado UPAE

1. **A UPAE não cumpriu** as metas contratuais dos indicadores de produção médica nos meses de **Outubro**, Novembro e Dezembro do respectivo trimestre; Porém, a unidade ofertou acima dos 100% contratadas. **A UPAE GRANDE RECIFE** enviou justificativa de ausência de demanda dos meses **citados**, ofícios nº102/2019, nº97/2019 e nº 79/2019, respectivamente, **sendo essas justificativas acatadas por essa Diretoria através dos ofícios nº087/2020 e nº088/2020**, desse modo não haverá efetivação de descontos;

2. A despeito dos Indicadores de Qualidade, a Unidade cumpriu todas as metas, apresentou todos os relatórios, nos prazos previstos em contrato, contendo as informações correspondentes a cada indicador.

3. No que concerne aos indicadores do Gerenciamento Clinico a unidade apresenta os percentuais respectivos aos indicadores de Perda primaria, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno na entrega do relatório no prazo estipulado contratualmente

4. No que se refere a perda primária, a I Geres tem encontrado dificuldade no aproveitamento do serviço pelo próprio processo de divulgação e conhecimento da estrutura e do funcionamento do serviço por parte dos municípios. Quanto a taxa de absenteísmo pode-se considerar alta ainda, além do citado, na perda primaria existe a dificuldade de disponibilidade do transporte que não é garantido pelos municípios e abrangências regionais.

5. A unidade deixou de ofertar alguns exames previstos contratualmente pela falta de equipamentos que conforme previsto ainda está em estruturação, assim como contratação de profissionais e treinamentos necessários;

9. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Orientado a implantação dos exames conforme o recebimento dos equipamentos por parte desta secretaria, visto que alguns equipamentos foram entregues e a unidade não iniciou o exame;
2. Orientado a unidade quanto a distribuição na oferta de consultas em 100% da meta contratualizada, na busca do alcance de melhores resultados na execução do serviço, assim como melhorar distribuição dos horários das agendas ao longo da semana por especialidades, descentralizando o número de consultas em determinado dia;
3. Orientado a unidade quanto ao envio da agenda completa do serviço até o dia 20 de cada mês;
4. Orientado a unidade quanto à implantação do acolhimento na recepção central;

6. Oriento a unidade a realizar colegiados junto a Geres I, uma vez ao mês, preferencialmente na primeira semana para organização dos fluxos, e melhor utilização das vagas ofertadas.

10. ANEXOS

1.0 – Planilhas de monitoramento
2.0 – Oficios N 087/2020 – N 97/2019 – N 102/2020 - N 79/2020

Recife, 16 de Março de 2020

ANÁLISE ASSISTENCIAL

Carlos Leandro
Coord de Análises de Prestação de Contas
Mat. 398.402-8

Coordenador de análise de prestação de contas
Matrícula 398.402-8

MEMO Nº 301/2019-DGMMAS **DATA: 12/11/2019.**

À
UNICPE – Unidade de Cadastro de Pessoas **SIGEPE:** 0093200-5/2019
Teresa Carlos.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a **programação de férias de 2020 da Diretoria *Geral de Modernização e Monitoramento à assistência à Saúde* – DGMMAS.**

Atenciosamente,

Flávia C. A. Lira
SES-PE/DGMMAS
Mat. 396043-9

Flávia Cristina Albuquerque Lira

Diretora Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde

PERNAMBUCO

Secretaria de Saúde – Estado de Pernambuco
Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
Diretoria Geral de Gestão do Trabalho
Gerência de Administração de Pessoas

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS 2020

Unidade: Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde – DGMMAS

SOLICITAM OS PROCESSAR A MARCAÇÃO PARA GOZO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

GERES: I

QT.	MAT.	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	INICIO DE GOZO	ASSINATURA
01	344.868-6	ANDREA FRANKLIN DE CARVALHO	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2020	JANEIRO	
02	223.744-9	ANDRÉA CRISTINA LAURINDO ROCHA	COORDENADORA DE GESTÃO CLÍNICA HOSPITALAR	2020	JANEIRO	
03	388402-4	CARLOS LEANDRO DA SILVA JUNIOR	COORDENADOR DE APOIO E LOGISTICA DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	OUTUBRO	
04	378.561-6	CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS	COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	2020	AGOSTO	
05	393.177-4	CLÁUDIA REGINA SILVA COSTA	COORDENADORA CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITAIS	2020	FEVEREIRO	
06	297362-4	DANILO CEZAR DE ARAÚJO CAVALCANTE DUCA	COORDENADOR JURÍDICO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	SETEMBRO	
07	387896-6	DÉBORA HELENA MOTTA DUARTE	COORDENADORA HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	OUTUBRO	
08	393.150-1	DIEGO DIMYTRE LIMA FALCÃO	COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO – HOSPITAIS	2020	JUNHO	
09	378.518-2	EDUARDO FERREIRA DE LIRA	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	JUNHO	
10	233392-3	HÉLIO EDSON DOS SANTOS	ASSISTENTE DE BAÚDE	2020	JANEIRO	
11	396063-6	FLÁVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LIRA	DIRETORA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA à Saúde	2020	JULHO	
12	3954364	IZABELA GOMES LACERDA MONTEIRO	COORDENADOR DA GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAE	2020	NOVEMBRO	
13	372.813-8	FABIANA DE OLIVEIRA BARROS	GERENTE DE SUPERVISÃO CLÍNICA	2020	JANEIRO	
14	346085-0	MARIA DITÉZ VIEIRA CARVALHO	COORDENADOR HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	ABRIL	
15	388.374-9	JONATHAN HENRIQUE MERY DUARTE	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPA	2020	FEVEREIRO	
	336.881-9	KATIANA ALVES MOREIRA	GERENTE ADMINISTRATIVO DOS CONTRATOR DE GESTÃO	2020	JUNHO	
	393.148-8	KLEBER GOMES DE MEDEIROS	COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO – UPA	2020	JANEIRO	
	337.812-0	LARISSA CARLA CRISPIM SOUZA COSTA	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPA	2020	JANEIRO	
	388.267-6	LUANA CORRÊA ARAÚJO DE SOUSA DINIZ	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPA	2020	FEVEREIRO	
	378.488-6	MARCOS VINICIUS COSTA SILVA	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	NOVEMBRO	
	337.816-6	MICHEL CLEBER GOMES DE LIRA	SUPERINTENDENTE FINANCEIRO DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	JANEIRO	
	393.139-2	MICHELE CAVALCANTI DE MELO	COORDENADORA CONTÁBIL FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAE	2020	OUTUBRO	
	393.136-8	MICHELLE DA SILVA PEREIRA	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JULHO	
	392.3639-7	NATALIA PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAE	2020	AGOSTO	
	379921-4	PRISCILA GUIMÃO COSTA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	2020	JANEIRO	
	388.133-2	PRISCILA AGOSTINHO DA SILVA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS HOSPITALAR DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	ABRIL	
	231.672-9 / 392389-2	ROSALVA MARIA RODRIGUES MONTEIRO PERAZZO	ANALISTA EM BAÚDE/FARMACEUTICA	2020	JANEIRO	
	387.436-6	TEREZA CRISTINA DA SILVA	GESTORA DE CONTRATOS DE GESTÃO ASSISTENCIAL	2020	FEVEREIRO	
	392.388-7	THALYTA MARYAN DOS SANTOS	GERENTE DE MONITORAMENTO DE METAS E INDICADORES DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	AGOSTO	
	391.985-6	VANESSA BATISTA DOS SANTOS	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JUNHO	
	388.808-2	WANDERLUCIA LUZ DA NEVES	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	FEVEREIRO	

1. O início das férias do servidor deve estar compreendido em data que melhor convir aos interesses da GERES/Unidade;
2. O primeiro dia de gozo das férias deve coincidir com dia ou efetivo trabalho do servidor, de acordo com sua escala de trabalho;
3. O período concessivo de um exercício tem seu prazo final para gozo até o início do mês de dezembro do ano subsequente;
4. A Programação de Férias dos servidores de cada GERES/Unidade do ano subsequente, deve ser entregue, impreterivelmente, até 30 de setembro de cada ano, no Protocolo Geral da SES do Bongi;
5. Cada Unidade/GERES deve manter um rigoroso controle da Programação de Férias de seus servidores, comunicando eventuais alterações à Unidade de Cadastro de Pessoal de SES com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
6. Após a processamento da Programação de Férias, automaticamente é impedido 1/3 das mesmas, bem como, a suspensão do crédito correspondente ao Vale Transporte.

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE

ASSINATURA CHEFIA IMEDIATA DO SERVIDOR

ASSINATURA DIRETOR(A) GERAL DA UNIDADE

PERNAMBUCO

Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco
Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
Diretoria Geral de Gestão do Trabalho
Gerência de Administração de Pessoas

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS 2020

Unidade: Diretoria Geral da Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde – DGMMAS

SOLICITAMOS PROCESSAR A MARCAÇÃO PARA GOZO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

GERES: 1

QT.	MAT.	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	INICIO DE GOZO	ASSINATURA
01	244.868-3	ANDREA FRANKLIN DE CARVALHO	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2020	JANEIRO	
02	232.744-9	ANDRÉA CRISTINA LAURINDO ROCHA	COORDENADORA DE GESTÃO CLÍNICA HOSPITALAR	2020	JANEIRO	
03	399402-8	CARLOS LEANDRO DA SILVA JUNIOR	COORDENADOR DE APOIO E LOGISTICA DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	OUTUBRO	
04	378.941-6	CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS	COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	2020	AGOSTO	
05	393.137-4	CLÁUDIA REGINA SILVA COSTA	COORDENADORA CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITAIS	2020	FEVEREIRO	
06	397382-4	DANILO CEZAR DE ARAÚJO CAVALCANTE DUCA	COORDENADOR JURIDICO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	SETEMBRO	
07	397896-6	DÉBORA HELENA MOTTA DUARTE	COORDENADORA HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	OUTUBRO	
08	393.150-1	DIEGO DAYTRE LIMA FALCÃO	COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO – HOSPITAIS	2020	JUNHO	
09	370.819-2	EDUARDO FERREIRA DE LIMA	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	JUNHO	
10	233302-3	HÉLIO EDSON DOS SANTOS	ASSITENTE DE SAÚDE	2020	JANEIRO	
11	398043-8	FLÁVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LIRA	DIRETORA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA à Saúde	2020	JULHO	
12	398438A	IZABELA GOMES LACERDA MONTENEGRO	COORDENADOR DA GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAE	2020	NOVEMBRO	
13	372.612-6	FABIANA DE OLIVEIRA BARROS	GERENTE DE SUPERVISÃO CLÍNICA	2020	JANEIRO	
14	348089-5	MARIA INÊZ VIEIRA CARVALHO	COORDENADOR HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	ABRIL	
15	390.274-8	JONATHAN HENRIQUE NERY DUARTE	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPA	2020	FEVEREIRO	
	336.591-6	KATIANA ALVES MOREIRA	GERENTE ADMINISTRATIVO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JUNHO	
	383.149-8	KLEBER GOMES DE MEDEIROS	COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO – UPA	2020	JANEIRO	
	337.612-6	LARISSA CARLA CRISPIM SOUZA COSTA	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPA	2020	JANEIRO	
	386.287-6	LIANA CORRÊA ARAÚJO DE SOUSA DINIZ	COORDENADORA DE GESTÃO ASSINTENCIAL - UPA	2020	FEVEREIRO	
	378.458-8	MARCOS VINICIUS COSTA SILVA	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	NOVEMBRO	
	337.918-6	MICHEL CLEBER GOMES DE LIMA	SUPERINTENDENTE FINANCEIRO DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	JANEIRO	
	383.138-2	MICHELE CAVALCANTI DE MELO	COORDENADORA CONTÁBIL FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAE	2020	OUTUBRO	
	383.136-6	MICHELLE DA SILVA PEREIRA	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JULHO	
	392.3030-7	NATALIA PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAE	2020	AGOSTO	
	370821-4	PRISCILA GUSMÃO COSTA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	2020	JANEIRO	
	388.133-2	PRISCILA AGOSTINHO DA SILVA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS HOSPITALAR DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	ABRIL	
	231473-8 / 396350-2	ROSALVA MARIA RODRIGUES MONTEIRO PERAZZO	ANALISTA EM SAÚDE/FARMACEUTICA	2020	JANEIRO	
	387.436-9	TEREZA CRISTINA DA SILVA	GESTORA DE CONTRATOS DE GESTÃO ASSITENCIAL	2020	FEVEREIRO	
	382.386-7	THALYTA MARYAH DOS SANTOS	GERENTE DE MONITORAMENTO DE METAS E INDICADORES DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	AGOSTO	
	391.959-0	VANESSA BATISTA DOS SANTOS	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JUNHO	
	388.909-2	WANDERLUCIA LUZ DA NEVES	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	FEVEREIRO	

1. O início das férias do servidor deve estar compreendido em data que melhor convir aos interesses da GERES/Unidade;
2. O primeiro dia de gozo das férias deve coincidir com dia de efetivo trabalho do servidor, de acordo com sua escala de trabalho;
3. O período concessivo de um exercício tem seu prazo final para gozo até o início do mês de dezembro do ano subsequente;
4. A Programação de Férias dos servidores de cada GERES/Unidade do ano subsequente deve ser entregue, impreterivelmente até 30 de setembro de cada ano, no Protocolo Geral da SES de Boa[illegible]
5. Cada Unidade/GERES deve manter um rigoroso controle da Programação de Férias de seus servidores, comunicando [illegible]